

com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

**PROCESSO : 6310.2021/0004315-2**

**ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)**  
**INTERESSADO(A) s : POLIANA PINTO DA SILVA SANTOS LAYSLA DA SILVA ALMEIDA CARDOSO**  
**EDUARDO DA SILVA ALMEIDA CARDOSO**

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 054969141, 054969493 e 054969551, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso V da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018 , e Lei nº 8.213/1991 e posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso IV, referente a Sra. POLIANA PINTO DA SILVA SANTOS.

**PROCESSO : 6310.2021/0004245-8**

**ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)**  
**INTERESSADO (A): JAIR FERNANDES**  
**PROCURADORA: ELIANA MARIA DA SILVA PEREIRA**  
1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 062867513, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e nº 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI, a partir de 07/04/2022.

**PROCESSO: 6310.2021/0004131-1****ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)****INTERESSADO(A) s: ROSANGELA LEMOS DOS SANTOS**

**VITORIA ESTER DOS SANTOS**  
**JOEL DOS SANTOS ANTONIO** 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 055646295, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018 , e Lei nº 8.213/1991 e posterior alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI, referente a Sra. ROSANGELA LEMOS DOS SANTOS, a partir de 25/10/2021.

2 - Congele-se cota parte porventura cabente à **JOEL DOS SANTOS ANTONIO** até comprovação da alegada invalidez.

**PROCESSO : 6310.2021/0004224-5**

**ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)**  
**INTERESSADO (A): CARLOS RUIZ**

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 054810896, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e nº 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

2 - **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **CARLOS RUIZ**, a partir de 26/02/2022, por seu falecimento, conforme documento SEI nº 061191040 , com base no artigo 21, I, e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

#### COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

#### DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6017.2022/0049482-0. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 070555807, do Departamento Judicial no doc. 070760998, e das providências da SAF/DOG no doc. 070852965, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 6.022,40 (Seis mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Josemar de Oliveira Santos, CPF 339.023.968-57, conforme decisão judicial no processo 0001549-24.2011.5.02.0052 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6017.2022/0049479-0. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 070553999, do Departamento Judicial no doc. 070759813, e das providências da SAF/DOG no doc. 070851891, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.794,34 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi o Instituto Nacional do Seguro Social, CNPJ 29.979.036/0001-40, conforme decisão judicial no processo 0001321-44.2014.5.02.0052 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6021.2022/0014952-0. Procuradora Geral do Município. Pagamento a título indenizatório com a aquisição de passagens aéreas no exercício de suas funções. I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Secretaria do Governo Municipal no doc. 061217533, das informações e do requerido pela PGM/G no doc. 070819965, e das providências da SAF/DOG no doc. 070949080, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.93.00.00 do orçamento vigente, em caráter indenizatório, no valor de R\$ 2.154,12 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em favor da Procuradora Geral do Município Dra. Marina Magro Beringsh Martinez, CPF 171.460.108-05, por seu deslocamento no dia 28 de março de 2022 , no exercício de suas funções, para atuar em assuntos de interesse da Municipalidade.

### COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

#### DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6021.2022/0031619-2-IGOR RIBEIRO DALTRO. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado. A manifestação da AJC que fundamenta este despacho pode ser consultada pelo interessado no processo 6021.2022/0031619-2.

### DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

**2013.0.171.477-8 - DEMAP – Interessado:** Elizabete

Silva Cerqueira - Assunto: Cumprimento de sentença. Ação possessória. Execução de honorários sucumbenciais. Valor atualizado de R\$ 4.859,91 (setembro de 2022). Ausência de bens penhoráveis. Autorização para a desistência da cobrança judicial e a inclusão do crédito no rol dos inviáveis. – I - À vista dos elementos constantes dos autos, considerando-se a informação da Primeira Subprocuradoria à f. 54-55 do processo nº 2013-0.171.477-8, bem como os demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 2/2022-DEMAP-G, a desistência da cobrança judicial e a inclusão do valor de R\$ 4.859,91 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), devido a título de honorários advocatícios sucumbenciais, no rol das cobranças inviáveis. II – Publique-se o item I e, na sequência, retorne-se o presente processo para a Primeira Subprocuradoria. São Paulo, 22 de setembro de 2022. Luis Felipe Ferreira Mendonça Cruz - Procurador Chefe – DEMAP 2 - OAB/SP nº 278.201

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36  
Processos da unidade SMS/CRS-NAJ  
PORTARIA Nº 013/2022 - CRS-N

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as atribuições do Setor de Administração Norte,

#### RESOLVE:

Art 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a tratarem de assuntos exclusivamente referentes aos veículos da Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRSN, como interposição de Recursos de multas; Licenciamento de Veículos; Emplacamento de Veículos; Requisição de segundas vias de documentos veiculares, tais como CRV e CRLV, junto ao DETRAN-SP, DER - Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo e PRF - Polícia Rodoviária Federal.

**Anderson Martins de Andrade**, RF. 600.340.1 - RG: 12.316.039-X

**Fernando Lugli**, RF. 704.205.1 - RG: 26.839.266-3

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo SEI 6018.2022/0069264-3, da manifestação da Assitência Jurídica (link 071031027) e da autorização do Núcleo de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Gestão (link 070236632) para utilização da ATA DE RP 007/SEGES-COBES/2021 (link 069975956) e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do art.15 da Lei Federal 8.666/93, bem como Decreto nº 56.144/2015, a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/SEGES-COBES/2021**, cuja detentora é a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 64.106.552/0001-61**, para fornecimento de 310 pacotes de Café Torrado e Moído Superior, Embalado a Vácuo em Pacote de 500 gramas (ARP 007/2021/COBES) para uso desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

A contratação em tela trata-se de 310 pacotes de Café Torrado e Moído Superior, Embalado a Vácuo em Pacote de 500 gramas (ARP 007/2021/COBES) no valor unitário de R\$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) e no valor total de R\$ 4.181,90 (quatro mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos), - Processo SEI nº 6013.2021/0005518-0 - Pregão Eletrônico nº 09/2021-COBES (link 069975956). A entrega deverá seguir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preço.

II - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 4.181,90 (quatro mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.422.3012.2.803.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 57.455/2022 (link 071004053).

III - Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/CRS-Norte para prosseguimento.

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo SEI 6018.2022/0069266-0, da manifestação da Assistência Jurídica (link 070918321) e da autorização do Núcleo de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Gestão (link 070333862) para utilização da ATA DE RP 001/SEGES-COBES/2022 (link 070281054) e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento no inciso II do art.15 da Lei Federal 8.666/93, bem como Decreto nº 56.144/2015, a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/SEGES-COBES/2022**, cuja detentora é a empresa **DNA Comércio e Representações EIRELI.**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 13.524.344/0001-41**, para fornecimento de 240 pacotes de Açúcar Refinado Amorfo Acondicionado em Pacote (ARP 02/2022/COBES) para uso desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

A contratação em tela trata-se de 240 pacotes de Açúcar Refinado Amorfo Acondicionado em Pacote, no valor unitário de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) e no valor total de R\$ 1.137,60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme Ata de Registro de Preço 001/SEGES-COBES/2022 (Processo SEI nº 6013.2022/0000839-7 - Pregão Eletrônico nº 02/2022-COBES - link 070281054). A entrega deverá seguir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preço.

II - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.137,60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.422.3012.2.803.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 57.118/2022 (link 070281054).

III - Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/CRS-Norte para prosseguimento.

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo **SEI 6018.2022/0052443-0** e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e com fundamento na Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G, e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 54.102/13 e 54.829/14, bem como diante do princípio constitucional da economicidade que tem o objetivo de convalidar as decisões públicas sob o prisma da análise de seus custos e benefícios para a sociedade, **TORNO SEM EFEITO PARCIALMENTE** o Despacho Autorizado/Homologatório (link 069084971) publicado no DOC edição de 17/08/2022 à pagina 130 (link 069111620) que homologou a Cotação Eletrônica nº 24/2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - CRSN) com relação ao item 01, haja vista a impossibilidade da empresa vencedora em manter o valor da proposta apresentada devido ao lapso temporal.

II - **Autorizo** o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

#### III- Publique-se.

IV - A seguir ao Setor de Suprimentos para demais providências.

#### PROCESSO: 6018.2022/0074938-6

**PORTARIA Nº 623/2022-SMS.G**

**Ficam alterados os valores a serem concedidos a título de ajuda de custo contidos no item II da Portaria SMS nº 032/2013**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Inciso IV do art. 2º da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, regulamentado pelo Art. 7º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que trata do atendimento Social a Pessoas Carentes, no âmbito desta Pasta,

Considerando o que dispõe o item IV da Portaria SMS nº 032/2013, e a Portaria SMS nº 1716/2013;

RESOLVE:

I) Ficam alterados os valores a serem concedidos a título de ajuda de custo contidos no item II da Portaria SMS nº 032/2013 que passam a ser:

Paciente com acompanhante:

- R\$ 34,70 – ajuda de custo para alimentação;

- R\$ 102,40 – ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite);

Paciente sem acompanhamento:

- R\$ 17,54 – ajuda de custo para alimentação;

- R\$ 51,26 – ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite).

II) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 2.191 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### PROCESSO 6018.2021/0049186-7

**Despacho Rerratificação**

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e das manifestações da SMS/SMS-1/ CONTRATOS e da Assessoria Jurídica, a qual acolho, nos termos da competência a mim conferida, RETIFICO o despacho doc SEI 070061749, publicado no Diário Oficial em 06/09/2022 (070290229), para fazer constar o nome completo da contratada, qual seja, JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR (ZBR ASSESSORIA EMPRESARIAL), permanecendo inalteradas as demais disposições que não colidirem com o presente despacho.

#### DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Do Processo nº 6110.2022/0009452-5 - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Título de Nomeação 204, de 15 de Março de 2021, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, em nome de Maurício Tolomio, RF: 853.429-2/2 e CPF: 280.144.558-43, referente ao período de Setembro/2022, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/08, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 84.10.10.302.3026.2.507.33.90.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

#### COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMEN-TÁRIA - CFO

**DESPACHO DA CHEFIA DO GABINETE**  
**PROCESSO SEI 6018.2022/0003722-0**

À vista dos elementos contidos no presente e com fundamento no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 102/2018-SMS.G, a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) , assim como eventual cancelamento de saldo não utilizado, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 00.302.026/0000-00, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.122.3024.2.100.33903600.00 , para cobertura das despesas com a Bolsa Residência Médica no exercício de 2022.

#### PROCESSO: 6018.2022/0074923-8

**PORTARIA Nº 620/2022-SMS/SEABEVS/COVISA**

A Secretária Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, e Portaria nº 1199/2019 SMS.G/COVISA inciso II, com fundamento do art.101, §3º do Código Sanitário Municipal, Lei Municipal nº13.725 de 09/01/04, regulamentada pelo art.5º do Decreto nº50.079 de 07/10/08.

#### RESOLVE:

I – Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / PMSP, no período de 23/09/2022 a 23/03/2023.

II - A partir desta data revoga-se a Portaria nº 189/2022-SMS/SEABEVS/COVISA.

#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CO-VISA

**NOME REG.FUNC./RG**  
ADRIANA PERIS CAMARA ROSA 806.737.6-1  
ADRIANA SOUZA MORAES 724.871.7-2  
ALAN MATIAS GRUJE 806.549.7-1  
ALESSANDRA DE SOUZA MAIA 754.666.1-1  
ALESSANDRA QUEDA VILLAFANHA PRETTI 806.878.0-1  
ALESSANDRA YAMAGUTI YAMAZAKI 7546611 - 1  
ALEXANDRE DIAS ZUCOLOTO 783.132-3-1  
ALEXANDRE MENDES BATISTA 813.879.6-1  
ALINE MACIEL VIEIRA LIMA 8202231-1  
ANA BEATRIZ PAGLIARO AMORIM 806.426-1-1  
ANA CAROLINA AGUIAR DE CARVALHO 821.068.3-1  
ANA CÉLIA VIEIRA DE SANTANA784.666.5-1  
ANA CLAUDIA SILVA DE LEMOS 807.145.4-1  
ANA FLAVIA MARINHO DA SILVA 892.957-2-1  
ANDREA ANZAI NAKAMURA 754.797.8-2  
ANDREA GRAÇA DA COSTA SATIRO DE SOUZA 740.346.1-1  
ÂNGELA FERREIRA DE SENE 890.719.6-1  
ANTÔNIO CARLOS BANDOUK 787.287.9-1  
APARECIDA DA PENHA DA SILVA 625.552-3-2  
AUREA CRISTINA LEMOS LACERDA 800.521.4-1  
BEATRIZ HELENA KAKAZU 823.342.0-1  
BRUNA MATSUMOTA 806.055-0-1  
BRUNA SAGAI PRIMOLAN 836.677.2-2  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA 892.798.7-1  
CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS 6327621-3  
CARLOS TADEU MARASTON FERREIRA 735.236.1-1  
CAROLINA BALLURA DA SILVEIRA BORGES 736.270.6-1  
CAROLINA DIZIOLI RODRIGUES DE OLIVEIRA 806.702.3/1  
CAROLINA SCARPA CARNEIRO 806.322.2-1  
CAROLINE COTRIM AIRES 806.226.9-1  
CELI CRISTIANE PEREIRA DE ALENCAR 609.155.5-1  
CELIA REGINA CICOLO DA SILVA607.028.1-2/3  
CINTHYA LUZIA CAVAZZANA 793.226.0-1  
CIRO ALEXANDRE G.SENA DE SOUZA 754.577.1-1  
CLARICE RODRIGUES DE SOUZA716.640.1-2  
CLAUDIA MARIA DE MELO SILVA 892.996.3-1  
CLAUDIA ROMERO 811.017.4-1  
CLAUDIA WALLIESKA RONAIB SILVA 812.313.6-1  
CLEUBER JOSÉ DE CARVALHO 775.365.9-1  
CRISTIANE ALUIZA GONÇALVES 892.796.1-1  
CRISTIANE DE ASSIS VAKIMOTO806.996.4-1  
CRISTINA DE ALMEIDA DIAS 806.694.9-1  
CRISTINA DE JESUS CAMARA BRITO 784.047.1-1  
DANIELA ARNAIZ BELUDA ANTUNES 754.663.7-1  
DANIELE DOMINGUEZ 806.266.8-1  
DEBORA SIPUKOW SCIAMA 811.016.6-1  
DENISE KUROIWA ZETCHAKU 806.496.2-1  
EDRIANA REGINA CONSORTI 641.617.9-1

EDSON TITO ROSETTI 560.739.6-4  
ELAINE CRISTINA FAVARO 843.707.6-1  
ELIANA DE FATIMA PAULO 631.967.0-1  
ELIANA IZABEL PAVANELLO 590.818.3-1  
ELIANE SATI NISHIMURA 642.435.0-2  
ELIZABETH HELENA HETESI 806.930.1-1  
ERYBERTO STEVES TABOSA DO EGITO 715.578.6-2  
FATIMA APARECIDA DIZ 750.567.1-1  
FERNANDA MIYASHIRO KIAN 806.614.1-1  
FERNANDO ANTONIO CHARRO 831.256.7-2  
FERNANDO HENRIQUE ALVES 793.724.5-1  
FERNANDO YUKEMI MONIWA HOSOMI784.049.7-1  
GABRIELA AKEMI KAMIOKA 810.777.7-1  
GENIZE NUNES PEREIRA MACHADO 751012-8  
GERALDINE MADALOSSO 746.070.8-1  
GIANE CHRISTINA DE ALMEIDA ALVES 806.665.5-1  
GISELLE GARCIA ORIGO OKADA 7399049-1  
GISELLE MARQUES DE REZENDE DIAS LEITE 806.761.9-1  
GISELY TOLEDO BARONE 806.260.9-1  
GLADYSTON CARLOS VASCONCELOS COSTA 730.782.9-1  
HEE JIN MYUNG 663.636.5-1  
HELENA KEICO MEKAI 807.146.2-1  
HILDEBRANDO MONTENEGRO NETTO 645.783.5-1  
HORACIO DOUGLAS DE BENEDETTO 316.808.5-3  
IARA OSHIDA DOS SANTOS 806.182.3-1  
INGRID WEBER NEUBAUER 573.323.5-2  
ISABEL GOMES PEREIRA 708.245.2-2  
ISABELLE MARTINS RIBEIRO FERREIRA 787.214.1-1  
JOÃO GREGORIO NETO 806.773.2-1  
JOÃO NASCIMENTO DE JESUS 775.241.5-1  
JOARA BARBI SERAFIM 718.622.3-2  
JOCÉLIO FURTADO TAVARES 893.016.3-1  
JOSÉ ALVES ROCHA FILHO 748.889.1-2  
JOSÉ ANTONIO TONON 638.109.0-3  
JOSE BRAULIO DE OLIVEIRA GOMES 754.807.9-3  
JOSÉ CARLOS PEREZ 588.348.2-1  
JOSÉ EDUARDO AGUIAR BETTENCOURT619.168.1-1  
JOSÉ EDUARDO PINCERNO POUZA 806.848.8-1  
JOSE ELISOMAR SILVA DE SANTANA 806.751.1-1  
JOSÉ OLÍMPIO MOURA DE ALBUQUERQUE 640.949.1-1  
JULIA VONO ALVAREZ FIGUEIREDO 806.054.1-1  
JULIANA AMORIM CONSELHEIRO 784.735.1-1  
JULIANA ANAYA SINHORINI 784.192.2-1  
JULIANA BETTINI VERDIANI CEZAIUSKAS 777.501.6-2  
JULIANA MONTEIRO DE REZENDE 805.910.1-1  
JULIANA MONTI MAIFRINO DIAS 745.319.1-1  
JULIANA PEREIRA BERTO 806.536.5-1  
JULIANA SAMBUGARO PIZONI 837.486.4-1  
JULIANA YURINAKAIAMA 892.843.6-1  
JUVERCI DE MORAIS MARTI 663.007.3-2  
KAREN NAKAMURA 807.054.7-1  
KENNEDY AUGUSTO CHAVES CEZARIO NEJAR 896.993.1-1  
KLEBER AGARI CAMPOS731.233.4-1  
LEANDRA SAYURI ISA HERNANDES 806.063.1-1  
LESSANDRO VIEIRA DE CAMPOS 806.500.4-1  
LETÍCIA NUNES DE SOUZA 726.179.9-2  
LIA SAKIKO NAKAIE 806.947.6-1  
LILIAN DIAS ORICO SUZUKI 778.902.5-2  
LILIAN DOS SANTOS BABOLIN 750.800.0-1  
LILIAN ROSE PRADO SITIBALDI 806.844.5-1  
LILIANE RE DE LUCA 732.932.6-1  
LUCIA HELENA TERRA GUERRA 754.821.4-1  
LUCIANA BASTOS DE QUEIROZ LIMA 806.207.2-1  
LUCIANA HARDT 645.178.1-1  
LUCIANA RENATA JORDAO 746.036.8-1  
LUCIANA URSINI NUNES 806.892.5-1  
LUCIANE INACIO 786.995.9-1  
LUCIANO MARCONDES DE OLIVEIRA 806.067.3-1  
LUIZ CARLOS BARBOSA ALVES 806.762.7